

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mães Caruaru Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002467/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER CARUARU

Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55016-080

CNPJ/MF nº: 01.719.003/0001-42

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GOMES E COSTA RECREACAO E LAZER LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800
Complemento: QUIOSQ177 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:30.595.731/0001-98 Razão Social:PE CHOCOLATES LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE
Número: 800 Complemento: LOJA 189 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:19.249.121/0001-08 Razão Social:CAIS RESTAURANTE NORTH LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA
CASE Número: 800 Complemento: NORTH SHOPPING CARUARU LOJA 71 B Bairro:
INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:14.167.207/0001-60 Razão Social:CARUARU COMERCIO DE CALCADOS LTDAEndereço: ADJAR
DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 154 / 155 CARUARU SHOPPING Bairro:
INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:26.103.398/0001-85 Razão Social:JLR PARTICIPACOES AGENCIA TURISMO LTDAEndereço:
ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC 150 E 151 NORTH SHOPPING Bairro:
INDIANAPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:10.569.974/0001-44 Razão Social:PAULISTA NORTE COMERCIO DE ARTIGOS CAMA MESA E
BANHO EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 17 A Bairro:
INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:28.470.420/0002-31 Razão Social:TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES
LTDAEndereço: CLEIA Número: 440 Bairro: BARROSO Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60863-280

CNPJ/MF nº:07.272.825/0004-57 Razão Social:SANTOS SILVA CALCADOS E ACESSORIOS LTDAEndereço:
ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 57 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF:
PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:23.680.997/0001-73 Razão Social:CENTRO DE LITERATURA CRISTAEndereço: ADJAR DA SILVA
CASE Número: 800 Complemento: LOJA 54 55 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF:
PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:92.807.916/0019-03 Razão Social:J. C. DA CUNHA JUNIOR - SUPRIMENTOSEndereço: ADJAR DA
SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQ26 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:31.402.537/0001-01 Razão Social:POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDAEndereço:
ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MODULO DE USO COMERCIAL (MUC) N.
116 DO NORTH SHOPPING CARUARU Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:00.436.042/0087-40 Razão Social:L. F. G. DA SILVA SALESEndereço: ADJAR DA SILVA CASE
Número: 800 Complemento: LOJA 146 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:20.452.630/0001-04 Razão Social:RED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDAEndereço: ADJAR DA
SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 108 CARUARU SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS
Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:11.114.787/0004-81 Razão Social:M.T.T. COMERCIO DE PERFUMES & COSMETICOS
LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 21 Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:12.622.752/0001-73 Razão Social:ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM
LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 34 Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-715

CNPJ/MF nº:02.274.671/0001-76 Razão Social:D. L. N. CASTANHAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número:
800 Complemento: QUIOSQ35 CARUARU SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.882.395/0003-06 Razão Social:WILMA CELINA FERREIRA - EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA
CASE Número: 800 Complemento: MUC 159 NORTH SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:11.114.787/0004-81 Razão Social:M.T.T. COMERCIO DE PERFUMES & COSMETICOS
LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 21 Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:12.622.752/0001-73 Razão Social:ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM
LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 34 Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-715

CNPJ/MF nº:02.274.671/0001-76 Razão Social:D. L. N. CASTANHAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número:
800 Complemento: QUIOSQ35 CARUARU SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE
CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.882.395/0003-06 Razão Social:WILMA CELINA FERREIRA - EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA
CASE Número: 800 Complemento: MUC 159 NORTH SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.882.395/0003-06 Razão Social:WILMA CELINA FERREIRA - EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA
CASE Número: 800 Complemento: MUC 159 NORTH SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.882.395/0003-06 Razão Social:WILMA CELINA FERREIRA - EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA
CASE Número: 800 Complemento: MUC 159 NORTH SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município:
CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:16.634.691/0001-15 Razão Social:MOREIRA E TORRES LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: ECL 138 E 139 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:08.044.717/0001-47 Razão Social:VISOU JOIAS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 129 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:06.999.300/0001-02 Razão Social:REACH COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 106 107 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:21.194.202/0001-91 Razão Social:DON PASTELLO LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC 50 B Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:14.517.793/0001-25 Razão Social:LETICIA PEREIRA VILELA CALCADOSEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LETRA 33/32 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:12.796.765/0002-40 Razão Social:H. C. M. NETO - EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 77 E 78 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:13.931.766/0001-31 Razão Social:BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: ESPACO COMERCIAL 67 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:13.574.594/0678-51 Razão Social:C&A MODAS LTDA.Endereço: ARAGUAIA Número: 1222 Complemento: 1022 Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-000

CNPJ/MF nº:45.242.914/0001-05 Razão Social:PAULO FIRMO PEREIRA JUNIOREndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 34 B Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:29.221.499/0001-49 Razão Social:ROBERTA MICAIELE CORDEIRO COSTAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC 127 E 128 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:15.059.612/0001-27 Razão Social:M. E. L. ALVIM SOARES FILHO EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 136 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:04.739.905/0003-09 Razão Social:DEBUTY BIJUTERIAS E COMPLEMENTOS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 61 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:12.572.756/0001-94 Razão Social:GUSMAO E BARBOSA CAFETERIA LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 18 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:19.850.570/0001-07 Razão Social:D. B. F. COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 30 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:26.359.991/0001-97 Razão Social:MORAES E SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 196 CARUARU SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:20.791.924/0001-60 Razão Social:MEIAS E LINGERIE EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 17B Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:14.873.353/0001-00 Razão Social:MAGAZINE ESSENCIAL LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: SHOPPING CARUARU, LOJAS 79,80,112,113 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-901

CNPJ/MF nº:04.462.698/0007-03 Razão Social:R V COMERCIO DE CONFECÇOES LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 104 E 105 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:40.950.354/0006-26 Razão Social:ADRIANA TOSCANO DE ASSIS MUNIZEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: NORTH SHOPPING CARUARU LOJA 166 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:07.821.856/0003-39 Razão Social:DUNI PERFUMARIA E COSMETICOS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: SHOP CARUARU LJ 07 Bairro: INDIANAPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:07.077.417/0002-82 Razão Social:MCF COMERCIO DO VESTUARIO LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 60 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:30.262.487/0001-41 Razão Social:RED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 113 CARUARU SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:11.114.787/0005-62 Razão Social:RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC- 1600 NORTE SHOPPING Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:58.731.662/0132-80 Razão Social:CALADO COMERCIO DE CALCADOS LTDAEndereço:

ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 24 SANTA LOLLA Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:30.670.552/0001-78 Razão Social:SAPATARIA MUNIZ COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - EIRELI Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: NORTH SHOPPING CARUARU LOJAS 197/198 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:01.352.047/0001-87 Razão Social:LUCIANA GAMA CORREIA CALCADOS E ACESSORIOS Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 143/144 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:31.086.235/0001-71 Razão Social:MGMF COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES LTDA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MODULO DE USO COMERC 140 NORTH SHOPPING CARUARU Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:15.831.102/0001-26 Razão Social:EMBELEZAMENTO SUCESSO LTDA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 120 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:24.562.401/0001-01 Razão Social:BEZERRA E CAVALCANTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 16 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:22.966.109/0001-10 Razão Social:M B FRANCA PARTICIPACAO E SUPERVISAO EM EMPRESAS EIRELI Endereço: DOZE DE DEZEMBRO Número: 654 Bairro: CENTRO Município: CLARAVAL UF: MG CEP:37997-000
CNPJ/MF nº:09.535.419/0001-12 Razão Social:LUDMILA DE O. L. ARAGAO Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQ: 42 MALL SHOPPING; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:11.115.442/0002-80 Razão Social:AGRESTE COMERCIO DE OCULOS LTDA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC LJ 137 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:06.199.752/0001-00 Razão Social:CIA DA SAUDE SHOPPING CARUARU COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 180 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:31.746.652/0001-01 Razão Social:SAO GENARO COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 27 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:07.382.116/0003-43 Razão Social:Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A. Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC(S) 131/132 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:09.044.235/0234-43 Razão Social:DUDABELLA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 165; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:18.250.565/0001-92 Razão Social:CLAUDIA REJANE LUCENA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQ11 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:23.827.220/0001-99 Razão Social:JULIENE NASCIMENTO DE SOUZA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQ01 TERREO Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:27.837.646/0001-84 Razão Social:R DE SOUZA LEAO CONFECÇÕES LTDA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: TERREONORTH SHOPPING CARUARU, LOJA 156/157 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:15.763.697/0001-20 Razão Social:LISMAR LTDA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 1400 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:10.476.588/0085-16 Razão Social:L E W COMERCIO DE COLCHOES EIRELI Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 00800 Complemento: LJ 31 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:30.180.311/0001-40 Razão Social:RN COMERCIO VAREJISTA S.A. Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 700 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:13.481.309/0476-60 Razão Social:WILZA KARLA A DE OLIVEIRA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 21 A Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:09.482.220/0001-73 Razão Social:M A F SANTOS SANTIAGO Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC 76 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:06.067.237/0001-76 Razão Social:VEIGA LEAL LANCHONETE LTDA Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQ040 A Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740
CNPJ/MF nº:32.392.389/0001-54 Razão Social:REN CARUARU COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS EIRELI Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 00800 Complemento: LOJA 19 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:32.160.062/0001-57 Razão Social:MARISA LOJAS S.A.Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: ECL 500-ANCORA -SHOPPING CENTER CARUARU Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-901

CNPJ/MF nº:61.189.288/0269-00 Razão Social:MENSAGEM DE VESTIR COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQ013 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.160.336/0002-35 Razão Social:CIS COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 123 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:14.178.931/0001-99 Razão Social:JOAO LUIS DO AMARAL - EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQ16 SHOPPING CARUARU Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:25.051.792/0008-20 Razão Social:OCULUM OTICA LTDA.Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: MUC 130 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:08.563.066/0006-06 Razão Social:CASSIANA & ERILSON COMERCIO DE COLCHOES LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 34 B Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:31.894.687/0001-80 Razão Social:BJW ALIMENTOS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 63 E 64 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:27.230.749/0001-81 Razão Social:R.A.F. COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQUU038 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:32.236.043/0002-48 Razão Social:FP RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 52 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:32.755.131/0001-75 Razão Social:PRATA VIVA EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 158; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:05.464.462/0004-26 Razão Social:ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 20; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:70.120.662/0062-00 Razão Social:NEXTOP COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 56 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:05.981.430/0059-71 Razão Social:P. E. QUEIROZ CAMPOS COMERCIO DE VESTUARIO EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 195 TOMMY Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:30.101.824/0001-19 Razão Social:ANDRE H.W. LINS - RELOGIOS E ACESSORIOSEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: NORTE SHOPPING CARUARU Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-901

CNPJ/MF nº:14.428.457/0001-06 Razão Social:VISUM OTICA RECIFE EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 58 VISUM Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:29.180.002/0002-72 Razão Social:VITABRASI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE VITAMINAS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 153 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:18.295.760/0001-39 Razão Social:TELEFONICA BRASIL S.A.Endereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: EC 111/112 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:02.558.157/0806-89 Razão Social:NEOVANT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: QUIOSQUE 25 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:21.160.030/0002-16 Razão Social:WANDUY CARVALHO BRAGA NETO MEEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: SUBSL MUC 16 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:63.476.592/0001-32 Razão Social:P. M. R. DE CARVALHO BARBEARIAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA 01 Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:28.168.891/0001-09 Razão Social:H T DE LIMA FERNANDES MOTTA - EIRELIEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 163; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:22.432.999/0001-80 Razão Social:FERREIRA E FARIAS COMERCIO LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 149 C; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:20.421.123/0001-03 Razão Social:AM CENTER COUROS LTDAEndereço: ADJAR DA SILVA CASE Número: 800 Complemento: LOJA: 183 E 184; Bairro: INDIANOPOLIS Município: CARUARU UF: PE

CEP:55024-740

CNPJ/MF nº:21.116.656/0001-44

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/05/2019 a 31/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/05/2019 a 31/05/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da Promoção “Mães Caruaru Shopping”, a ser realizada pelo Caruaru Shopping, na Cidade de Caruaru/PE, através da Associação dos Lojistas, no período de 03/05/2019 a 31/05/2019.

6.1.1. A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas participantes da promoção no Caruaru Shopping, no período de participação desta promoção, o participante terá direito a 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios, mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e no regulamento da promoção.

6.2. O ponto de troca obedecerá ao horário de funcionamento do Caruaru Shopping no período da promoção.

6.3. Esta promoção é restrita a compras realizadas nas lojas aderentes à promoção, localizadas do Caruaru Shopping e obedece aos critérios estabelecidos neste regulamento.

6.4. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e empregados das seguintes empresas: Subcondomínio do Caruaru Shopping, Associação de Lojistas do Caruaru Shopping, WA Empreendimentos Imobiliários, WS Park, WA Hotel Caruaru e de todas as Lojas estabelecidas no Caruaru Shopping e de funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviço ao Subcondomínio do Caruaru Shopping e/ou à Associação dos Lojistas do Caruaru Shopping, sendo a identificação de tais condições efetuada pela promotora através de listagem de RH, que será verificada no momento da apuração.

6.5. O portador de Cupom Fiscal de qualquer estabelecimento comercial do Caruaru Shopping, desde que aderente à promoção, no valor igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) poderá participar da promoção. Dessa forma, a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e seus múltiplos dará direito a 01 cupom ou tantos cupons quantos forem os múltiplos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os cupons fiscais não poderão ser reaproveitados.

6.5.1. O valor mínimo para troca é de R\$ 10,00, por cada nota fiscal ou cupom fiscal, individualmente. As nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) com valores inferiores não são válidas para fins desta promoção.

6.6. A pergunta da promoção a ser respondida pelo participante será: Qual o Shopping pode te presentear com super viagens no Mês das Mães? () Caruaru Shopping () Outros

6.7. Será permitida a somatória de valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) das notas/cupons fiscais apresentadas para troca. A título exemplificativo, uma nota fiscal apresentada no posto de troca, de valor igual a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará ao participante o direito a 01 (um) cupom para participar, sendo que o saldo de R\$ 100,00 (cem reais) ficará registrado no sistema para futuras trocas dentro do período da promoção.

6.8. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se no direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. Caso fique comprovado que as compras não foram realizadas pelo próprio cliente, o shopping reserva-se no direito a não entregar o cupom da promoção.

6.9. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos e serviços emitidos por lojas, stands e quiosques estabelecidos no Caruaru Shopping e que aderiram à presente campanha, emitidas no período da promoção.

6.10. Não serão válidos: a) comprovante de saque emitido em caixas eletrônicos, mesmo que tenha o valor correspondente de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); b) comprovante de venda emitido pela internet; c) comprovante de venda cuja transação não tenha sido efetuada durante o período da Promoção; d) vias de comprovantes de venda de cartão de crédito; e) Seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema (venda de ingressos), casas de câmbio, lotérica, correios, Detran, chaveiro, instituição bancária, venda de imóveis e automóveis/motos e f) Qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Caruaru Shopping.

6.10.1. Não é permitida a troca de cupons por terceiros. A pessoa que apresentar as notas fiscais terá o cupom emitido em seu nome e é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto no ato da troca.

6.11. Apenas serão válidos os cupons totalmente preenchidos, pelos promotores autorizados e identificados da campanha através de um software promocional, com os dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo) com a resposta correta da seguinte pergunta: Qual o Shopping pode te presentear com super viagens no Mês das Mães?

6.12. Caso qualquer uma das condições acima não seja cumprida, o participante será excluído da promoção, assim como, não terão validade as inscrições que não preencherem as condições do concurso ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais. Não serão aceitas cópias dos cupons.

6.13. A troca das Notas Fiscais pelos Cupons da promoção encerrará às 18h00min do dia 31/05/2019. As pessoas que estiverem na fila de troca do cupom até às 18h00min poderão permanecer na fila para realizar a sua inscrição na promoção, limitado ao horário limite para depósito dos cupons na urna, às 19h45min do mesmo dia 31/05/2019.
6.13.1. O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser depositado(s) em uma urna localizada no stand da promoção, do Caruaru Shopping, até às 19h45min do dia 31/05/2019 para participar da promoção. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da apuração às 20h00min do mesmo dia 31/05/2018.

6.14. Até às 19h45min do dia 31/05/2019, a urna estará no Caruaru Shopping para que possam ser depositados os cupons da promoção e será monitorada pelas câmeras do empreendimento até a apuração.

6.15. Os cupons não serão numerados e o sorteio será no formato de sorteio de carta em que promotoras jogarão os cupons para cima, em que deverá ser pego apenas um cupom para ser o contemplado da promoção.

6.16. A empresa promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL do Ministério da Fazenda, de forma clara e precisa, em todo material de divulgação e participação na promoção, conforme determina o art. 28 da Portaria MF nº. 41/2008.

6.17. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados indicados pelo participante e em caso de preenchimento do cupom para menor de idade, o mesmo deverá ter RG e CPF, ou, deverá colocar os dados completos do seu responsável legal.

6.18. Caso qualquer uma das condições acima não seja cumprida, o participante será excluído da promoção, assim como, não terão validade às inscrições que não preencherem as condições do concurso ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais. Não serão aceitas cópias dos cupons.

6.19. O simples ato do depósito na urna do cupom promocional pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do concorrente.

6.20. Quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas cancelarão o comprovante de venda.

6.21. Efetuada a solicitação de participar da promoção, o comprovante fiscal de venda apresentado pelo portador deverá ser marcado, sendo devolvido ao participante, que não poderá mais utilizá-lo para os fins desta promoção.

6.22. Não terão validade os cupons rasurados, fotocopiados, com carbono e que não preencham as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

7.1. A pergunta da promoção a ser respondida pelo participante será: Qual o Shopping pode te presentear com super viagens no Mês das Mães? () Caruaru Shopping () Outros

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/05/2019 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2019 10:00 a 31/05/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV ADJAR DA SILVA CASE NÚMERO: 800 COMPLEMENTO: CARUARU

SHOPPING BAIRRO: INDIANOPOLIS

MUNICÍPIO: Caruaru UF: PE CEP: 55016-080

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	PRÊMIO 01: Pacote Turístico Salvador/BA - (i) Translado necessário de ida e volta entre a residência do Participante contemplado e hotel localizado na cidade Salvador/BA, com direito a acompanhante, que poderá ser terrestre ou aéreo, a critério da empresa promotora; (ii) 02 (duas) diárias no Wish Hotel da Bahia GJP - categoria 5 estrelas (Salvado/BA), com direito a acompanhante e café da manhã;	1.622,88	1.622,88	1
1	PRÊMIO 02: Pacote Turístico Natal/RN - (i) Translado necessário de ida e volta entre a residência do Participante contemplado e hotel localizado na cidade Natal/RN, com direito a acompanhante, que poderá ser terrestre ou aéreo, a critério da empresa promotora; (ii) 02 (duas) diárias no Hotel Wish Natal - categoria 5 estrelas (Natal/RN), com direito a acompanhante e café da manhã;	1.177,70	1.177,70	2
1	PRÊMIO 03: Pacote Turístico Maceió/AL - (i) Translado necessário de ida e volta entre a residência do Participante contemplado e hotel localizado na cidade Maceió/AL, com direito a acompanhante, que poderá ser terrestre ou aéreo, a critério da empresa promotora; (ii) 02 (duas) diárias no Maceió Mar Hotel - categoria 4 estrelas (Maceió/AL), com direito a acompanhante e café da manhã;	612,00	612,00	3
1	PRÊMIO 04: Pacote Turístico Barra de São Miguel/AL - (i) Translado necessário de ida e volta entre a residência do Participante contemplado e hotel localizado na cidade Barra de São Miguel/AL, com direito a acompanhante, que poderá ser terrestre ou aéreo, a critério da empresa promotora; (ii) 02 (duas) diárias no ILOA Resort - categoria 4 estrelas (Barra de São Miguel/AL), com direito a acompanhante e meia pensão (café da manhã e jantar incluídos);	1.008,70	1.008,70	4
1	PRÊMIO 05: Pacote Turístico Canindé de São Francisco/SE - (i) Translado necessário de ida e volta entre a residência do Participante contemplado e hotel localizado na cidade Canindé de São Francisco/SE, com direito a acompanhante, que poderá ser terrestre ou aéreo, a critério da empresa promotora; (ii) 02 (duas) diárias no Xingo Parque Hotel e Resort - categoria 4 estrelas (Canindé de São Francisco/SE), All inclusive;	1.382,62	1.382,62	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	5.803,90

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A apuração ocorrerá às 20h00min do dia 31/05/2019, no Caruaru Shopping, localizado na Avenida Adjar da Silva Casé, 800 – Indianópolis – Caruaru – PE CEP: 55024-740, com livre acesso aos interessados.

10.2. No momento da apuração serão retirados da urna/recipiente centralizador, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, dentre aqueles que atenderem aos requisitos básicos de participação, para que sejam identificados os diferentes contemplados.

10.3. Os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada ou estiverem com a resposta preenchida a lápis, encontrarem-se rasurados, e/ou não possibilitarem a identificação do ganhador serão imediatamente desclassificados.

10.4. O participante também será automaticamente excluído da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude comprovada, sendo retirado no ato do sorteio um novo cupom válido.

10.5. A identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom premiado e que terá decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração.

10.6. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir à apuração no dia, local e horário indicados neste plano de operação, no entanto durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. A Promotora não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

11.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste instrumento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

11.3. Serão automaticamente desclassificados e impedidos de concorrer ao prêmio os participantes que: a) De qualquer modo fornecerem informações incompletas, incorretas ou que apresentem algum tipo de inadequação ao disposto neste instrumento e/ou b) Levantarem suspeitas de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação desta promoção dar-se-á através de Televisão, Rádio, Outdoor, Panfletos, Cartazes, Carro de som, Adesivos, Backbus, Jornais, Revistas, Banner, Internet, Site, Facebook e Instagram.

12.2. O ganhador será anunciado a viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail. A divulgação do resultado para o público em geral será feita através do site www.caruarushopping.com.

12.3. O Regulamento estará disponível no “stand” de troca dessa promoção e no site: www.caruarushopping.com.

12.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SEFEL.

12.5. O PROCON, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Caso o ganhador confirme a utilização do prêmio, a Empresa Promotora efetuará a entrega do prêmio, materializada através da assinatura da Carta Compromisso, no domicílio do Participante contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apuração.

13.2. Nessa ocasião, como condição para o recebimento do prêmio, o Participante contemplado deverá apresentar e fornecer cópias autenticadas de seu CPF e RG, bem como assinar um Recibo de Entrega e quitação do Prêmio.

13.2.1. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

13.2.2. A partir do contato da empresa Promotora com o contemplado, este terá prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas para apresentar todos os documentos solicitados, sob pena de desclassificação.

13.2.3. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Participantes contemplados e serão entregues nominalmente, sendo vedada sua transferência antes do momento da entrega que é caracterizado pela assinatura do recibo.

13.4. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o Participante contemplado.

13.5. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro ou em qualquer outro bem ou serviço.

13.6. A responsabilidade da Promotora perante os Participantes encerra-se no momento da entrega do prêmio.

13.7. Na eventualidade de o titular contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações.

13.8. Cada viagem objeto da premiação poderá ser realizada apenas no período de 10/06/2019 a 10/12/2019, não podendo ser usufruída em datas especiais e/ou feriados. As datas de embarque escolhidas pelo Participante contemplado estarão sujeitas a disponibilidade.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

14.2. Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios: De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

14.3. Divulgação da imagem do contemplado: Os contemplados autorizam, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contados do término da promoção, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da empresa promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados dos participantes coletados nessa promoção.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL do Ministério da Fazenda.

14.5. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

14.6. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria 41/2008).

14.7. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SEFEL dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

14.8. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, de acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (consideram-se bebidas alcoólicas, de acordo com o referido decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, bem como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

14.9. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

14.10. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e empregados da empresa promotora e aderentes e de funcionários de empresas terceirizadas que estejam envolvidas diretamente nesta promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela promotora através de listagem de RH, sendo certo que, quando da verificação dos contemplados, se constatado que algum deles está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado.

14.11. A empresa promotora se compromete a obedecer às regras de uso das mídias sociais utilizadas na promoção.

14.12. O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data de encerramento desta promoção, após o que o valor correspondente será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União.

14.13. Os prêmios para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão os seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento desta promoção.

14.14. Pela sua participação, o consumidor declara entender e aceitar integralmente as condições deste Regulamento.

14.15. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL do Ministério da Fazenda, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.16. O participante reconhece e aceita que a promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

14.17. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando à sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

14.18. Em momento algum, poderá a promotora, bem como, as aderentes, ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da promotora.

14.19. O regulamento completo desta promoção estará disponível em www.caruarushopping.com

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002467/2019